



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 85/2022:**

LEI N° /2022

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir recurso financeiro à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 60.168,41 (sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.13

Atividade: 2.073 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Referência de Dotação: 271

Fonte de Recursos: 0.1.02.0502 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 30.168,41



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Referência de Dotação: 527

Fonte de Recursos: 0.3.02.0502 – SF: Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelo Cancelamento de Restos a Pagar equivalentes ao Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, por conta da Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e da anulação da dotação abaixo na importância de R\$ 30.168,41 (trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos):

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.13

Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Referência de Dotação: 251

Fonte de Recursos: 0.1.02.0502 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 30.168,41

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recurso financeiro no valor de R\$ 60.168,41 (sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, para suprir as despesas com os atendimentos ambulatoriais realizados nos meses de janeiro a junho de 2022 que excederam o teto de gastos aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde de Luiz Alves – COMUSA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**MARCOS PEDRO VEBER**

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 85/2022 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 19 de dezembro de 2022.

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Presidente

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**

Relator

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Membro